

**PROJETO DE LEI Nº. 048/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “RICARDO GUMBLETON DAUNT”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

***FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:***

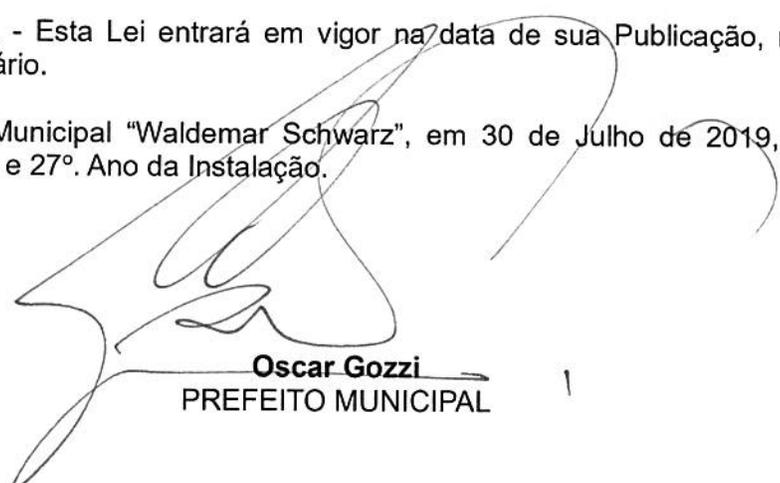
Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e pelo Instituto de Identificação “Ricardo Gumbleton Daunt”, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento do Posto de Identificação do IIRGD nas instalações do “Ganha Tempo Municipal”.

Parágrafo único – Os Serviços e obrigações de cada partícipe constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 30 de Julho de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.

  
**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Tarumã  
  
PROTOCOLO GERAL 0001391  
Data:02/08/2019 12:03  
LEG

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 048/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “RICARDO GUMBLETON DAUNT” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente propositura seja tramitada em CARÁTER DE URGÊNCIA.

Busca-se, através da presente preposição, autorização para o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e pelo Instituto de Identificação “Ricardo Gumbleton Daunt”, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento do Posto de Identificação do IIRGD.

O IIRGD é o responsável pela execução com segurança da Carteira de Identidade no Estado de São Paulo, e atualmente este serviço é prestado na Delegacia de Polícia Civil de Assis, deste modo, pretende-se transferir a prestação deste serviço para o “Ganha Tempo Municipal”.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente.

  
**OSCAR GOZZI**  
PREFEITO MUNICIPAL

A sua Excelência, o Senhor  
**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
TARUMÃ/SP.